QUINTA- FEIRA – 15 DE AGOSTO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO № 125

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

DECRETO № 102/2024: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 Centro
- Tel: (73) 3677-1585

QUINTA-FEIRA 15 DE AGOSTO DE 2024 ANO IV- **EDIÇÃO N° 125**

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 102 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 199.717,28 (Cento e noventa e nove mil e setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 199.717,28 (Cento e noventa e nove mil e setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

199.717,28

Total por Ação: 199.717,28

Total por Unidade Orçamentária: 199.717,28

Total Suplementado: 199.717,28

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	199.717,28
Total	199.717,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2024.

Sthephenson Gil de Souza

STHEPHENSON GIL SOUZA Tesoureiro CPF: 519.643.685-53

José Guirra dos Santos

JOSE GUIRRA DOS SANTOS Prefeito Municipal CPF: 286.017.505-91

IAFIC - Página: 1 de 1